



Prefeitura Municipal de Rosana

C.G.C. 67.662.452/0001-00

Fone: PABX (018) 286-1201 - FAX: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 -Município de ROSANA
Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO

00025

D
E
C
L
A
R
A
M
O

S.....para todos os efeitos legais, e, em especial para fins de inspeção do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que por falha interna da Secretaria Municipal, ocorreu a publicação no dia 08/04/98, no Jornal "O Imparcial" da LEI MUNICIPAL Nº 426/98, de 07/04/98, que ainda não havia sido sancionada pelo Executivo Municipal, objeto do PROJETO DE LEI Nº 017/98.

Destacamos que referido Projeto de Lei foi **VETADO** pelo Senhor Executivo Municipal, ficando assim em aberto o número 426/98, não usado na relação normal e seqüências das Leis.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente "DECLARAÇÃO", em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 1998.

MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal

TESTEMUNHAS:

a) NOME: ZENIRA CAMARGO DE RAMOS
CPF: 669.125.049-49

b) NOME: ROSA MARIA DE LACERDA
CPF: 138.180.278-89

Prefeitura Municipal de Rosana	
A presente cópia confere com a original.	
Rosana	08/06/98
Assinatura	